



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

CONVÊNIO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, com sede jurídica na Av. Rio Grande do Sul, n.50, Centro, município que lhe empresta o nome, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 357, Centro em Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob n. 251.194.519-34, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e de outro lado.

CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PAULO DENIS - APAE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 78.501.228/0001-52, com endereço a Rua João Fachinello s/n, neste ato representado por seu Presidente Senhor **VILMAR TRINDADE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Três Pinheiros, S/N, Cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº 733.532.649-49, doravante denominado de **CONVENIADO**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIADO** para *auxiliar na manutenção e desenvolvimento das atividades da entidade*. O presente convênio tem por finalidade promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças adolescentes, adultos e idosos,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Tem fundamentação legal na Lei nº 2.285/2013 datada em 04 de junho de 2013 alterada pelas Leis Municipais n. 2.407/2017 datada de 03 de junho de 2017, 2.470/2018 datada de 05 de novembro de 2018, 2.580/2021 datada em 10 de dezembro de 2021, 2.592/2022 datada em 26 de abril de 2022, e 2.619/2023 datada em 28 de março de 2023, correndo as despesas de sua execução por conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício e com previsão nos subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do Presente convênio o **CONVENENTE** repassará ao **CONVENIADO**, a importância mensal de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO CONVENENTE

Ao Município Convenente, compete:

- 1 - Efetuar o repasse dos recursos financeiros;
- 2 - Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

- 1 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente convênio;
- 2 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64
- 3 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
- 4 - Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente convênio;
- 5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto da cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias e na forma da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - Para a Prestação de Contas, a CONVENIENTE deverá encaminhar ao MUNICÍPIO:

- 1 - Ofício de Encaminhamento ao Prefeito Municipal;
- 2 - Balancete de Prestação de Contas - Anexo TC-28 do Tribunal de Contas de SC;
- 3 - Documentos comprobatórios da realização da despesa, especificando e qualificando, sem emendas, rasuras ou ressalvas, com o atestado de recebimento da mercadoria ou serviços, devidamente datado e assinado;
- 4 - Extrato bancário da conta específica, com a movimentação completa do período;
- 5 - Conciliação Bancária, se for o caso;
- 6 - Guia de recolhimento de saldo não aplicado, em nome do Município de Faxinal dos Guedes;
- 7 - Cópia do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONVENIENTE decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidade que impliquem descumprimento de quaisquer deste instrumento pela CONVENIADA, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo CONVENIENTE, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas.

Faxinal dos Guedes(SC), 08 de Janeiro de 2024.




GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
CPF n. 251.194.519-34

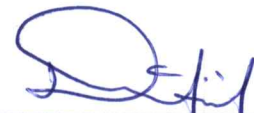


VILMAR TRINDADE
Presidente APAE
CPF n. 733.532.649-49

Testemunhas:



SILDA MARA MAZZOCO BERTOL
CPF n. 639.464.329-72



DIOMAR ANTONIO DE SOUZA
CPF n. 753.761.059-20



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PAULO DENIS
CNPJ 78 501 228/0001-52**

Rua João Fachinello, 580 - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

Faxinal dos Guedes, 08 de Janeiro de 2024.

OFICIO 01/2024

SETOR DE CONVÊNIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Faxinal dos Guedes, CNPJ 78 501 228/0001-52, com sua sede na Rua João Fachinello, nº 580, Bairro São Cristóvão, por meio de seu representante legal Vilmar Trindade, CPF 733.532.649-49, vem por meio deste solicitar a celebração do convênio com a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, Janeiro/2024 a Dezembro/2024 . Justificamos a necessidade de sua renovação para que possamos continuar prestando atendimento de qualidade e especializado as pessoas com deficiência de nosso município.

Aproveitamos para reiterar protestos de estima, consideração e apreço.

**Vilmar Trindade
Presidente APAE**

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício					
Título: Inclusão e Qualidade de Vida as Pessoas com Deficiência					
Local onde será executado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE					
Vigência programada (início e término do projeto): Janeiro/2024 a Dezembro/2024					
2. Identificação do Proponente					
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			CNPJ: 78 501 228/0001-52		
Endereço: Rua João Fachinello			Bairro: São Cristóvão		
CEP: 89694-000		Município: Faxinal dos Guedes		UF: SC	
Telefone: (49) 3436-0023		E-mail: apae_faxinal@yahoo.com.br		Fax: -	
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Presidente/Responsável pela Entidade: Vilmar Trindade					
CPF: 733.532.649-49		RG: 2.427.239	Profissão: Agricultor	Estado Civil: Casado	
Endereço: Linha Três Pinheiros			Bairro: Interior		
CEP: 89694-000		Município: Faxinal dos Guedes		UF: SC	
Telefone: (49) 99146-3412		E-mail:		Fax: -	
Nome do Presidente/Responsável Técnico pelo Projeto: Vilmar Trindade					
CPF: 733.532.649-49		RG: 2.427.239	Profissão: Agricultor	Estado Civil: Casado	
Endereço: Linha Três Pinheiros			Bairro: Centro		
CEP: 89694-000		Município: Faxinal dos Guedes		UF: SC	
Telefone: (49) 99146-3412		E-mail:		Fax:	
3. Objeto					
<p>O presente projeto tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos. Neste sentido, tem o intuito de assegurar a este público o bem estar e o pleno exercício da cidadania.</p>					
4. Diagnóstico					
<p>A APAE de Faxinal dos Guedes atende diretamente 94 educandos, porém indiretamente atinge 110 educandos, além de seus respectivos familiares e usuários dos serviços técnicos, apresentando atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno e distúrbio do espectro autista e condutas típicas. Os atendimentos são prestados através dos segmentos de educação, assistência social e saúde.</p> <p>Para que possamos desenvolver as atividades que nos competem, baseados na missão das APAEs que seguimos, com qualidade e efetividade necessitamos do apoio e parceria do governo municipal.</p>					
5. Justificativa					



Baseado no objetivo do CAESP/APAE que entende a necessidade de garantir a efetivação de ações de defesa dos direitos, prevenção, encaminhamentos, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e, diante do cenário cotidiano, das mudanças sociais e econômicas, que ocorrem de maneira rápida e imprescindível. Assim exige-se planejamento e antecipação dos gestores na organização e elaboração de projetos para manter estes requisitos diários sem a perda da qualidade de serviços prestados.

Desta forma, justificamos a necessidade de firmar termo de colaboração, com o intuito de assegurar e melhorar a prestação de serviços ofertados por esta instituição; direcionado aos educandos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltiplas e condutas típicas e seus familiares.

6. Objetivo Geral

- Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência.

7. Objetivos Específicos

- Prestar atendimento educacional, socioassistencial e de saúde para educandos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência mental, múltiplas e condutas típicas; através da equipe multidisciplinar de trabalho;
- Oferecer às pessoas com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial proporcionando sua inclusão no meio social; respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal;
- Proporcionar apoio e orientação familiar e comunitária, de modo a gerar ambiente adequado ao usuário atendido;
- Promover ações de prevenção às deficiências, por meio de iniciativa própria, através de palestras informativas.

8. Estratégias de Ação (metas, etapas e operacionalização)

OBJETIVO	COMO
Prestar atendimento educacional, socioassistencial e de saúde para educandos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência mental, múltiplas e condutas típicas;	Através de atendimentos prestados diariamente pela equipe multidisciplinar de trabalho (professores, fisioterapeutas, psicóloga, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, assistente social).



Oferecer às pessoas com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial proporcionando sua inclusão no meio social; respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal;	Através de atividades de vida diária e pratica que são desenvolvidas diariamente no âmbito institucional, proporcionando aos educando autonomia e independência.
Proporcionar apoio e orientação familiar e comunitária, de modo a gerar ambiente adequado ao usuário atendido;	Através de atendimentos especializados, acompanhamentos e visitas domiciliares busca-se preparar o ambiente familiar e também a comunidade com orientações acerca da pessoa com deficiência.
Promover ações de prevenção às deficiências, por meio de iniciativa própria.	Através da atuação e intervenção juntamente com as políticas de educação, assistência social e saúde por meio de mobilizações, palestras, entrega de folders.

9. Definição dos Indicadores

Os serviços prestados diariamente pela equipe multidisciplinar compõem nossos indicadores qualitativos e quantitativos. A partir das intervenções, atendimentos, em fim, de todas as atividades desenvolvidas e direcionadas as pessoas com deficiência e seus respectivos familiares, a equipe terá resultados quantitativos, os quais podem expor o número de usuários atendidos e também qualitativos que serão observados através da evolução ou não de caso atendido.

10. Impactos do Projeto

O presente projeto possibilitará aumento da qualidade de vida dos educandos atendidos pela APAE, através de:

- Manutenção dos atendimentos de fisioterapia, contemplando um número maior de educandos atendidos;
- Alimentação adequada, diferenciada e de boa qualidade disponibilizada nos horários que compreendem o lanche e almoço;
- Intensificação da limpeza, higiene e organização da instituição em virtude da COVID-19;
- Maior acesso e frequência a escola através do transporte disponibilizado;
- Disponibilização de material didático para o desenvolvimento de atividades diversas com os educandos.

11. Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO/MÊS
Despesas de Custeio		
Despesas de consumo	Gasto com luz, água, telefone, internet	R\$ 900,00
	Alimentação, produtos de higiene e limpeza	R\$ 5.000,00
	Combustível	R\$ 4.300,00
	Material didático e pedagógico	R\$ 4.500,00
	Manutenção	R\$ 2.000,00
Pagamento de Pessoal terceirizado	Fisioterapeuta	R\$ 4.700,00
Gastos com folha de pagamento	Motorista	R\$ 3.000,00



	Professora	R\$ 1.800,00
	Psicóloga	R\$ 1.800,00
	Profissional Serviços Gerais	R\$ 2.000,00
Total R\$		30.000,00/mês

OBS: *As contas citadas acima são variáveis, podendo alterar o valor de cada mês, para mais ou menos. No caso de acréscimo do valor, a APAE disponibilizará contrapartida.

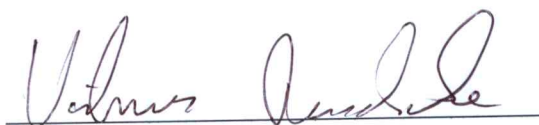
FOLHA DE PAGAMENTO			
	PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANO
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	Psicóloga	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TRANSPORTE	Motorista	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
EDUCAÇÃO	Professora	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
LIMPEZA	Profissional Serviços Gerais	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Justificativa da utilização da categoria de despesas: Atendimento psicológico, pedagógico e transporte para os educandos e familiares caso necessário.

SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Nome da Empresa	Endereço	Telefone	Profissional	Valor mensal	Valor anual
MEI	Rua da Torre, nº 214, Centro, Faxinal dos Guedes	(49) 99909-2771	Fisioterapeuta	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00

Justificativa da utilização da categoria de despesas: Atendimento psicoterapêutico para os educandos.

Faxinal dos Guedes, 08 de Janeiro de 2024.



Vilmar Trindade
Presidente APAE

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 211 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49-3436-7255 - Email: escrivaniafaxinal@gm.com.br

AUTENTICAÇÃO 046561

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original em
 apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.

Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Sento GUK65340-GAHS
 Confira os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

9ª Alteração Estatutária

ESTATUTO DA APAE DE FAXINAL DOS GUEDES

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins



Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal dos Guedes ou, abreviadamente, Apae de Faxinal dos Guedes, inscrita no CNPJ nº 78 501 228/0001-52, fundada em Assembleia realizada em 26 de Abril de 1988 nesta cidade de Faxinal dos Guedes, registrada no Rtdpj de Xanxerê – SC, sob nº 225 as fls 138 no livro A-6 em 29/06/1988, passa a regular-se por este Estatuto, sendo a 9ª alteração Estatutária, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Faxinal dos Guedes é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua João Fachinello, nº580, Bairro São Cristóvão, e foro no município de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A Apae de Faxinal dos Guedes tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Faxinal dos Guedes adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Faxinal dos Guedes, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

VILMAR TRINDADE
 PRESIDENTE DA APAE

Anderson R. Gusberti
 Advogado

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SUL - COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP: 89694-000
 Fone: 49 3436-1259 - E-mail: escritoriataxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046661
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés
 JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: Isento
 Selo Digital de Fiscalização: Selo Isento GUK65339-4VXM
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apaes.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apaes, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apaes se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

Anderson R. Góes
 Advogado

Vilmar Trindade
 VILMAR TRINDADE



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS
CNPJ 78 501 228/0001-52**

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

~~IX - produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;~~

XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

Anderson R. Gusmano
Advogado

VILMAR TRINDADE
PRESIDENTE DA APAE

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interna
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49 3436-1255 - E-mail: escritoriafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 045661

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a
 apresentado, do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés
 Escrivã de Paz Interna

Emolumentos: isento
 Sistema Digital de Autenticação - Selo Isento GUK65337-XOSB
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS
 CNPJ 78 501 228/0001-52**

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

- XIV- desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XV- apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XVI - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XVII - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVIII - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XIX - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XX - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XXI - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XXII - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;
- XXIII - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XXIV - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XXV - divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

Anderson B. Gusberti

VILMAR TRINDADE


ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89644-000
Fone: 49 3436 1255 - E-mail: escritoriafaxinal@gmail.com

Autenticação 045661

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés
Escrivã de Paz Interina

Emolumentos: isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GUK66336-8VOK
Contra os dados do ato em: seio.tjsc.us.br




**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Faxinal dos Guedes integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

Anderson R. Gusson
Presidente

VILMAR TRINDADE
Presidente



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Mores - Escrivã de Paz Interina
 Av. São José, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49 3436 1255 - E-mail: escritoriataxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561
 Autentico este fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MÓRES - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: Isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Único GUK68335-YQ0L
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS**
 CNPJ 78 501 228/0001-52
 Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Faxinal dos Guedes é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

~~I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado;~~

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados;

[Signature]
 Anderson R. Guspari
 Presidente

[Signature]
VILMAR TRINDADE
 PRESIDENTE DA APAE

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Mores - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49 3436.1255 - E-mail: escrituriapaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Mores
 JULIANA PAULA MORES - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GUK65334-HUF7
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina



II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

~~VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.~~

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Anderson R. Gussoni
 Advogado
 OAB/SC 1170

Vilmar Trindade
 VILMAR TRINDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49 3436.1255 - E-mail: escritoriafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 045551
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado do que dou fé.
 Em test. de verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.


 JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: Isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento: GUK65333-NB4Z
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS
CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

- I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;
 - II – participar das Assembleias Gerais;
 - III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;
 - IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;
 - V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
 - VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;
 - VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;
 - VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;
 - IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;
 - X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;
 - XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.
- ~~§ 1º Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.~~
- § 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

Anderson R. Gusari

VILMAR TRINDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49 3436.1255 - Email: escrituriapaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim
 apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.


 JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos Isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - GUK66332-W61W
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br









ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.


Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

Anderson K. ...


VILMAR TRINDADE
 PRESIDENTE DA APAE



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interna
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89911-000
Fone: 49 3436 1256 - E-mail: escritoriafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interna
Emolumento: Isento
Seló Digital de Autenticação - Seló Único GUM5631-02TJ
Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Escritório de Paz
Juliana Paula Morés
Escrivã de Paz Interna
Comarca de Xanxerê, 357-1000

Ofício de Registro Civil - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Oficial Interna
Franciele Imbes

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52
Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

~~§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com o aval da Assembleia Geral, para punir faltas muito graves.~~

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

Anderson F. Gusper
Advogado

VILMAR TRINDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Mores - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 02 - Centro - CEP 896 12-30
 Fone: 49 3436 1255 - E-mail: escritoriomunicipal@gg.faxinaldosguedes.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO 045661

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023..

JULIANA PAULA MORES - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos isento
 Selo Digital de Escrição - Selo Sento: QUX65330-TU5U
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;


 Anderson R. Gusner


 VILMAR TRINDADE



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49 3436 1233 - E-mail: escrivaniataxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 045561
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés
JULIANA PAULA MORES - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento: GUK66329-7XPK
Contra os dados do ato em: selo.tjcc.ju.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS
CNPJ 78 501 228/0001-52**

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência direta no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

~~§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.~~

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados

Anderson D. Gusmano
Anderson D. Gusmano

Juliana Paula Morés
JULIANA PAULA MORES



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interna
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49 3436 1285 - E-mail: escritoriafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046661
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
Em test. de verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interna
Emolumentos: Isento
Selo Digital de Autenticação - Selo Isento GUK65328-1CYU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52
Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º - No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º - Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

~~Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.~~

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

Arilton R. Gussetti

VILMAR TRINDADE


ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49.3436.1255 - E-mail: escritoriafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 045561

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
 Em test. de verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Único: GUK95927-4L6D
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br




**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52
 Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

Anderson R. Gusberti

VII MAR TRINDADE



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89894-000
Fone: 49-3436-1255 - E-mail: escritoriapaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés
JULIANA PAULA MÓRES - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GUK65326-QA9L
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS
CNPJ 78 501 228/0001-52**

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

Anderson R. Gusso
Presidente

VILMAR TRINDADE
Diretor Secretário



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interna
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89664-000
Fone: 49 3436-1255 - E-mail: escritoriapaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046661
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim
apresentado. Do que dou fé.
Em test. de verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MORES - Escrivã de Paz Interna
Emolumentos: Isento
Selos Digitais de Fiscalização - Selos Isentos GUK66326-521D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52
Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

- IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;
- XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;
- XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

Anderson R. Gussoni


WILSON TRINDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49 3436 1259 - E-mail: escritoriataxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561

Autêntico e a fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GUK65324-HGA2
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.
Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

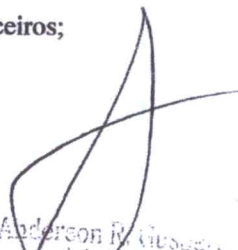
II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.


Anderson R. Gussoni


VILMAR TRINDADE



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Mores - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49 3436-1205 - E-mail: escritoriataxinal@ggtrf.com.br

AUTENTICAÇÃO 046561
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original em
apresentado, do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Mores
JULIANA PAULA MORES - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - GUK66323-CZZB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

FRANCIELE TRINDADE




ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49 3436-7255 - E-mail: escritoriapaxinal@gmail.com

-----AUTENTICAÇÃO 046561-----
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a
apresentado. Do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
Emolumento: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento: GUK66322-KTWU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos; ~~admitir e demitir funcionários;~~
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- ~~XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;~~
- XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.
- § 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores

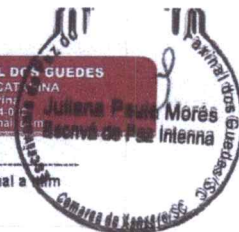
Anderson R. Gusso
Anderson R. Gusso

Franciele Imbes
FRANCIELE IMBES

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49 3436-1205 - E-mail: escritoriataxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MORES - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento SUJ66321-2CJM
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

- I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Anderson R. Gusberti

VELTAS TRINDADE



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Mores - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 111 - Sala 02 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49 3436-1233 - Email: escritoriafaxinal@gmail.com

Autenticação 046561
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original e
apresentado que dou fé.
Em test. de verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MORES - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: isento
Selo Digital de Fiscalização: Selo Isento SUK65320-96LU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escritório de Paz Interina
Comarca de Xanxerê, SC

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina



III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.


Anderson R. Gusseru
Diretor

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Mores - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49 3436 7225 - E-mail: escritoriapaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a quem
 apresentado do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Mores
 JULIANA PAULA MORES - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - GUK66319-RL9Q
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS
 CNPJ 78 501 228/0001-52**

RUA João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:


- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

[Handwritten signature]

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49-3436-1255 - E-mail: escritoriataxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561-
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim
 apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés
 JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: Isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento: GUK66318-1GVZ
 Confira os dados do ato em: sistema.tjsc.jus.br




**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52
 Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Anderson R. Gusnera
 Advogado

[Signature]
 TRINDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49.3436.1233 - E-mail: escritoriafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 045561

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a quem
apresentado, do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos/ Isento
Selo Digital de Escalzação - Selo Isento GUN86317-H03L
Confira os dados do ato em: sio.tjsc.jus.br






**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

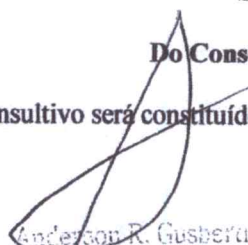
Art. 45 – Compete aos autodefensores:

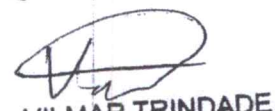
- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.


Anderson R. Gusberu


JULIANA TRINDADE


ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Mores - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49-3436-1235 - E-mail: escritoriataxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046561
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a
 apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.


 JULIANA PAULA MORES - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: Isento
 Selc Digital de Fiscalização - Selc Isento GUR86316-00XB
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br








ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS
CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

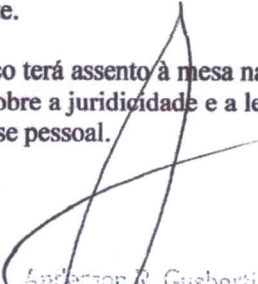
Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.


 Anderson R. Gusherti


 MAR TRINDADE 25



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49 3436.1255 - E-mail: escritvinafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 045661

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a ser apresentado. Do que dou fé.
Em test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
Emolumentos: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento: GUK85316-RVD2
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CAESP PAULO DENIS

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controversa;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de produtos e serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

TRINDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interna
 Av. São João, 411 - Sala 05 - Centro - CEP 89600-000
 Fone: 49.3436.1255 - E-mail: escritoriataxinal@gn.com

AUTENTICAÇÃO 045661

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original e assim apresentado. Do que dou fé.
 Em test. de verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interna
 Emolumentos: Isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GUK66314-4UR4
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina



VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

§ 1º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e em caso de incorporação, fusão, alteração do nome, que implique a desfiliação da Apae junto a Federação Nacional das Apaes, o patrimônio adquirido pela entidade durante a utilização da marca Apae deverá ser revertido a Federação Nacional das Apaes, cuja destinação será deliberada conjuntamente com a Federação Estadual.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

Anderson R. Gusseru

VILMAR TRINDADE


ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-900
 Fone: 49 3436-1255 - E-mail: escritoriafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046661
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.


 JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: Isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento: GUK66318-TJCG
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS
CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

CAPÍTULO VI

Das Eleições



Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

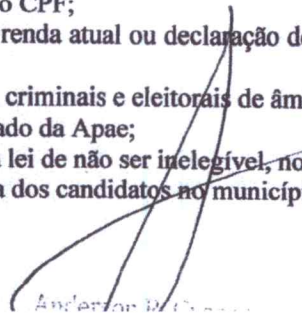

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CAESP PAULO DENIS**

CNPJ 78 501 228/0001-52

Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

**CAPÍTULO VII
Disposições Gerais**

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Andercon R. Nishimura

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP: 89840-000
 Fone: 49-3436-1255 - E-mail: escritoriataxinal@gmail.com

Município de Faxinal dos Guedes
 Comarca de Xanxerê-SC

AUTENTICAÇÃO 045661

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a quem apresentado. Do que dou fé.
 Em test. da verdade.
 Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Juliana Paula Morés

JULIANA PAULA MORÉS - Escrivã de Paz Interina
 Emolumentos: Isento
 Selo Digital de Fiscalização: Selo Isento GUG65311-K4YG
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br




**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CAESP PAULO DENIS**
 CNPJ 78 501 228/0001-52
 Rua João Fachinello - Bairro São Cristóvão - Fone (049) 3436-0023
 89694-000 - Faxinal dos Guedes - Santa Catarina

- Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.
- Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.
- Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Faxinal dos Guedes, 15 de março de 2023.

Vilmar Trindade

Vilmar Trindade
 Presidente APAE

Anderson R. Gusberti

Anderson R. Gusberti
 Advogado
 OAB/SC 16020

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
 FRANCIELE IMBES - Oficial Interina
 Rua Victor Konder, 982, Ed. Grand Palazzo, 1 andar, Sala 104-A, Centro, Xanxerê -
 SC, 89820-000 - (49) 3433-0137 - registrociviltaxe@gmail.com

38ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 004333 Data: 18/04/2023 Livro: 0012 Folha: 018
 Registro: 007048 Data: 19/05/2023 Livro: A-039 Folha: 058
 Registro Origem: 000225 Data: 29/06/1988 Livro: A-006 Folha: 138
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata nº 02/2023 Ata de Assembleia Geral Extraordinária para adequar a 9ª Alteração do Estatuto Social das Apaes
 Apresentante: VILMAR TRINDADE
 Emolumentos: Averbação: Isento. FRJ: Isento, Isento, Arquivamento: Isento
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GUG58768-QVVL
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Xanxerê - 19 de maio de 2023

Franciele Imbes

FRANCIELE IMBES - Oficial Interina




ATA Nº 02/2022
ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO DA APAE DE
FAXINAL DOS GUEDES – SC



Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil vinte e dois, às 19h30min, na sede do CAESP Paulo Denis – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal dos Guedes, CNPJ 78 501 228/0001-52, situada na Rua João Fachinello, nº580, neste Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, com a presença de 28 (vinte e oito) associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas e, Edital de Convocação afixado em lugares públicos, entre os dias dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois a dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, ocorreu a Assembléia Geral Ordinária com o intuito de realizar a eleição da diretoria executiva, conselho de administração, conselho fiscal e conselho consultivo da APAE de Faxinal dos Guedes. A Assembléia foi instalada pelo atual Presidente da APAE Sr. Vilmar Trindade, onde o mesmo apresentou o relatório de atividades e relatório de prestação de contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2020/2022. Após a apresentação dos referentes relatórios foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembléia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação, foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o exercício do mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025. Considerando a inscrição de chapa única, a mesma foi eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente:** Sr. Vilmar Trindade, brasileiro, natural de Xanxerê - SC, data de nascimento 14/06/1975, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Três Pinheiros, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 733.532.649-49, RG 2.427.239 SSP SC, expedido em 09 de fevereiro de 2022, telefone (49) 99146-3412, email apae_faxinal@yahoo.com.br; **Vice Presidente:** Sr. João Fachinello Neto, brasileiro, natural de Xanxerê/SC, data de nascimento 30/11/1986, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 455, Centro, Faxinal dos Guedes- SC, CEP 89694-000, CPF 059.002.599-60, RG 4.035.746-5 SSP SC, expedido em 04/03/2004, telefone (49) 98822-9772, email apae_faxinal@yahoo.com.br; **1ª Diretora Secretária:** Sra. Cláucia Gris de Prá, brasileira, natural de Chopinzinho - PR, data de nascimento 09/02/1979, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Av. São João, nº 387, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 017.282.209-20, RG 3.450.387 SSP SC, expedido em 18/05/2006, telefone (49) 99989-5251, email clauciade@hotmail.com; **2ª Diretora Secretária:** Sra. Raquel de Lourdes Gusberti, solteira, aposentada, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 29/01/1986, residente na Rua 1º de Maio, nº 117, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 251.196.809-68, RG 404.970 SSP SC, expedido em 27/10/2005, telefone (49) 98840-1393, email raquelgus2007@yahoo.com.br; **1ª Diretora Financeira:** Sra. Francieli Canci, união estável, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 25/10/1987, assistente administrativo, residente na Rua Lara, nº 1527, Bairro Ozelame, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 061.968.859-95, RG 4.894.585-4 SSP SC, expedido em 14/02/2022, telefone (49) 99977-8078 e email: franci_canci@hotmail.com; **2ª Diretora Financeira:** Sra. Andréia Maria Quilante Casagrande, brasileira, casada, empresária, natural de Xanxerê - SC, data de nascimento 08/06/1975, residente na Rua 30 de Outubro, nº 116, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 746.199.859-53, RG 2.874.955 SSP SC, expedido em 16/02/2012, telefone (49) 98801-6371 e email



madeira.casagrande@yahoo.com.br; **Diretora de Patrimônio:** Sra. Rosenilde Ribeiro, brasileira, união estável, empresária, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 29/11/1979, residente na Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 039.071.539-52, RG 4.850.860-8 SSP SC, expedido em 20/07/2000, telefone (49) 99107-8170 e email rosezanetti2008@hotmail.com; **Diretora Social:** Sra. Mirian Cristófoli, brasileira, união estável, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 13/07/1982, gerente de banco, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 2448, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 006.379.449-76 e RG nº 4.081.635 SSP SC, expedido em 11/07/2017, telefone (49) 99808-7021 e email miriancristofoli@gmail.com; **Conselho Fiscal:** 1ª efetiva: Sra. Lisandra Fachinello Soethe, brasileira, casada, psicóloga, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 15/10/1977, residente na Av. São João, nº 627, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 894.536.629-68, RG 2.426.058 SSP SC, expedido em 18/12/2019, telefone (49) 99109-9669 e email lisandrafts@yahoo.com.br; 2ª Efetivo: Sr. **Claudemir Basqueira**, brasileiro, união estável, professor, natural de Joaçaba - SC, data de nascimento 12/09/1972, residente na Rua São Pedro, nº 732, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 701.856.119-15, RG 2.424.929 SSP SC, expedido em 03/03/2020, telefone (49) 99829-7318, email: claudemirbasquera@gmail.com; 3º Efetivo: Sra. Irone Gregianin, brasileira, união estável, agricultora, natural de Xanxerê SC, data de nascimento 23/07/1974, residente na Linha Tupiragi, s/nº, Interior, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 951.584.309-00, RG 2.879.447 SSP SC, expedido em 04/04/2017, telefone (49) 99928-5586 e email ironegregianin1@gmail.com; 1º Suplente: Sr. Amarildo Soares dos Santos, brasileiro, união estável, empresário, natural de Concórdia - SC, data de nascimento 19/01/1982, residente na Rua Irma de Nês, nº 295, Bairro Antoniulli, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 004.763.449-99, RG 4.081.104 SSP SC, expedido em 03/11/2022, telefone (49) 98812-6557 e email amarildo@ciamais.com; 2º Suplente: Sra. Janilce Gonçalves Mendes Moreira, brasileira, casada, do lar, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 14/03/1977, residente na Rua 20 de Janeiro, nº 1354, Bairro Rosa, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 949.693.969-49, RG 2.876.425 SSP SC, expedido em 18/10/2013, telefone (49) 98807-1977 e email golcalvesmendesmoreira@gmail.com; 3ª Suplente: **Eder Wons**, brasileiro, agricultor, união estável, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 20/09/1982, residente na Linha Sede Ribeiro, s/nº, Interior de Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 008.868.529-27, RG 4.384.757 SSP SC, expedido em 23/01/2017, telefone (49) 99182-4220 e email ederwons7gmail.com; **Conselho Administrativo:** Sra. Cleonir Pedroso, brasileira, autônoma, união estável, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 25/04/1970, residente na Rua dos Esportes, nº 268, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 777.184.539-87, RG 2.722.199 SSP SC, expedido em 08/10/2019, telefone (49) 98816-2065 e email cleonirpedrosodemorais@gmail.com; Sr. Edgar Francisco Baldissera, brasileiro, casado, agricultor, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 17/10/1971, residente na Linha Nova Sarandi, s/nº, Interior de Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF: 780.159.449-53 RG 2.723.144 SSP SC, expedido em 27/07/2015, telefone (49) 99938-4355, email baldisseiraedgar71@gmail.com; Sr. Everaldo Assis dos Santos, brasileiro, auxiliar de produção, união estável, natural de Xavantina SC, data de nascimento 27/09/1975, residente na Rua Francisco Orlando Koller, nº 649, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 017.566.289-47, RG 3.189.791 SSC SP, expedido em 02/08/2017, telefone (49) 99152-5128 e email

10

everaldoassisdossantos@gmail.com; Sra. Mônica Vaccaro Padovan, brasileira, casada, natural de Chapecó SC, data de nascimento 12/04/1976, Assistente Social, residente na Rua Olavo Bilac, nº 463, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 868.167.729-20, RG 2.874.637-6 SSP SC, expedido em 25/11/1999, telefone (49) 99925-9582, email monicavpadovan; Sr. Olimpio Dalorsoleta, brasileiro, casado, empresário, natural de Campos Novos - SC, data de nascimento 01/01/1982, residente e domiciliado na Rua Ângelo Lazzari, nº 39, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 183.329.519-68, RG 341.922 SSP SC, expedido em 27/06/2019, telefone (49) 99921-5990 e email olimpiotransportes@hotmail.com; **Conselho Consultivo:** Sr. Carlos Alberto Casagrande, brasileiro, casado, empresário, natural de Faxinal dos Guedes - SC, data de nascimento 10/08/1966, residente na Rua 30 de Outubro, nº 116, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 518.424.249-04, RG 1.783.1531 SSP SC, expedido em 27/09/2013, telefone (49) 98801-6371 e email madeireira.casagrande@yahoo.com.br; e, Sra. Silda Mara Mazzoco Bertol, brasileira, casada, funcionária pública, natural de Xanxerê SC, data de nascimento 03/07/1968, residente na Rua 03 de Maio, nº 485, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 639.464.329-72, RG 1.782.953-4 SSP SC, expedida em 09/03/2016, telefone (49) 99119-4557 e email sildabertol@bol.com.br. A Diretoria da Apae de Faxinal dos Guedes, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de Janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata foi lavrada por mim Cláucia Gris de Pra, secretária e vai assinada também pelo Presidente da APAE de Faxinal dos Guedes.

Vilmar Trindade
Presidente APAE

Cláucia Gris de Pra
1ª Diretora Secretária

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
FRANCIELE IMBES - Oficial Interina
Rua Victor Konder, 982, Ed. Grand Palazzo, 1 andar, Sala 104-A, Centro, Xanxerê -
SC, 89820-000 - (49) 3439-0137 - registrocivilixe@gmail.com

36ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 004248 Data: 30/01/2023 Livro: 0011 Folha: 247
Registro: 006963 Data: 30/01/2023 Livro: A-038 Folha: 073
Qualidade: Integral | Natureza: Ata Nº02/2022 - Ata de Eleição da
Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e
Apresentante: VILMAR TRINDADE
Emolumentos: Averbação: Isento, Selc: Isentos, Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GOA74853-JSPH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois fê, Xanxerê - 30 de janeiro de 2023

FRANCIELE IMBES - Oficial Interina



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Moraes - Escrivã de Paz Interina
Rua 03 de Maio, nº 485, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000
Fone: (49) 3436-7251 - email: escrivania@tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO 046658
co este fotocópia por conferir com o documento original e
tudo que dou f.
da verdade.
de Guedes, 27 de novembro de 2023.



Nauma Julia Romes
JULIA RAMOS - Escrivã
Tela de Fiscalização - Selo Isento - GUK65308-HP25
Os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

LISTA DE PRESEÇA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO DA APAE DE FAXINAL DOS GUEDES REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, NAS DEPENDENCIAS DA APAE CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA.

Janilce Gonçalves Mendes Moreira Janilce G. m. Moreira

Edgar J. Baldissera Edgar J. Baldissera

Mônica Vaccaro Padovan Mônica Vaccaro Padovan

Francieli Canci Francieli Canci

Silda Mara Mazzoco Bertol Silda Mara Mazzoco Bertol

Maria de Lourdes Vicezzi Bender Maria de Lourdes Vicezzi Bender

Irdes M. S. de Jesus Irdes M. S. de Jesus

Sonia Aparecida de Souza Borges Sonia A. de Souza

Luciana Santin Luciana Santin

Josiani Trintade Guindani Josiani Trintade Guindani

Marinês Oliveira Mascarello Marinês O. Mascarello

Amarildo Soares dos Santos Amarildo Soares dos Santos

Terezinha Possamai Terezinha Possamai

Carlos Alberto Casagrande Carlos Alberto Casagrande

João Fachinello Neto João Fachinello Neto

Vilmar Trindade Vilmar Trindade

Claucia Gris de Pra Claucia Gris de Pra

Raquel de Lourdes Gusberti Raquel Gusberti

Rosenilde Ribeiro Rosenilde Ribeiro

Lindamir Bringhenti Lindamir Bringhenti

Lisandra Fachinello Soethe Lisandra Fachinello Soethe

Cleonir Pedroso Cleonir Pedroso

Olimpio DallOrsoleta Olimpio DallOrsoleta

Everaldo Assis dos Santos Everaldo Assis dos Santos

Andreia Maria Quilante Casagrande Andreia M. Q. Casagrande

Irone Gregianin Irone Gregianin

Eder Wons Eder Wons

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Juliana Paula Morás - Escrivã de Paz Interina
 Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
 Fone: 49.3436.1259 - E-mail: escrivaniafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046563

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado. Do que dou fé. Em test. de verdade.


Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Janaína Julia Ramos
 Escrivã de Paz Interina

**LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO
DA APAE DE FAXINAL DOS GUEDES REALIZADA NO DIA 24 DE
NOVEMBRO DE 2022, NAS DEPENDENCIAS DA APAE CONFORME
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA.**

Claudemir Basqueira Claudemir Basqueira


Mirian Cristófoli Mirian Cristófoli

**ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morás - Escrivã de Paz-Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 49 3436-1233 - E-mail: escrivaniafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 046669

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim
apresentado. Do que dou fé.
Em test. [assinatura] da verdade.
Faxinal dos Guedes, 27 de novembro de 2023.

Janaina Julia Ramos
JANAINA JULIA RAMOS - Escrevente
Empenhos: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento: GUK66306-DYRB
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.501.228/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:51 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **AF13.910D.0228.22D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/CPF: 78.501.228/0001-52

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140354732290
Data de emissão: 22/11/2023 16:12:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/05/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.501.228/0001-52
Razão Social: APAE FAXINAL GUEDES
Endereço: RUA JOAO FACHINELLO S/N / SAO CRISTOVAO / FAXINAL DOS GUEDES / SC / 89694-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122302065868885867

Informação obtida em 05/01/2024 16:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.501.228/0001-52
Certidão n°: 1188262/2024
Expedição: 05/01/2024, às 16:01:00
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.501.228/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 78501228000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários vencidos, administrados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria do Município.

End. Contribuinte

Código de Controle

CWJVUDOVPR8TFZN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://faxinal.sc.gov.br>

Faxinal dos Guedes (SC), 05 de Janeiro de 2024

Ministério da Cidadania

CEBAS

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010; e considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

ANEXO

ITEM	ENTIDADE	CNPJ	DATA INICIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE PRORROGADA	ANO
1	A ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL	53.835.690/0001-65	29/01/2021	28/01/2026	31/12/2027	2027
2	A CASA DOS GIRASSÓIS	09.615.536/0001-96	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
3	A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA	42.225.888/0001-00	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
4	A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA	71.869.358/0001-01	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025	2025
5	A.N.S.M. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	46.746.327/0001-08	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
6	A.P.M.I ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA	80.118.219/0001-29	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
7	AACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	00.071.117/0001-66	28/08/2021	27/08/2026	31/12/2027	2027
8	AAPECAN ASSOCIACAO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER	07.280.658/0001-43	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
9	AASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	01.572.770/0001-71	29/06/2020	28/06/2025	31/12/2026	2026
10	AASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITACAO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA	07.736.225/0001-50	26/06/2022	25/06/2025	31/12/2026	2026
11	AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE	01.746.919/0001-91	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
12	ABADA - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS	79.371.803/0001-02	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
13	ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA	06.097.682/0001-89	01/04/2021	31/03/2024	31/12/2025	2025
14	ABBA PROMOÇÃO SOCIAL - ABBAPS	05.063.212/0001-31	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
15	ABEASF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO SOARES FREITAS	21.938.605/0001-06	30/07/2021	29/07/2026	31/12/2027	2027
16	ABEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA	53.689.287/0001-75	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
17	ABLUCAN ASSOCIACAO BLUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O CÂNCER	08.791.343/0001-23	28/09/2020	27/09/2025	31/12/2026	2026
18	ABRASOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA SERVICOS SOCIAIS	23.891.159/0001-49	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
19	ABREC - ASSOCIACAO BAURUENSE DE APOIO E ASSISTENCIA AO RENAL CRÔNICO	49.884.596/0001-29	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
20	ABRIGO ANTONIA DUARTE CAIXETA	22.243.356/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
21	ABRIGO BEZERRA DE MENEZES	13.898.819/0001-60	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
22	ABRIGO BOM PASTOR	76.259.639/0001-58	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
23	ABRIGO CASA DA RESTAURACAO	14.299.206/0001-79	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
24	ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO	56.393.747/0001-01	25/10/2021	24/10/2024	31/12/2025	2025
25	ABRIGO DE IDOSOS "RECANTO DO VOVÓ"	51.391.902/0001-37	19/07/2021	18/07/2026	31/12/2027	2027
26	ABRIGO DEUS CRISTO E CARIDADE	76.720.986/0001-36	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
27	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08.066.896/0001-13	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
28	ABRIGO DO SALVADOR	15.230.493/0001-23	30/06/2019	29/06/2022	31/12/2023	2023
29	ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA	05.835.134/0001-46	21/10/2021	20/10/2024	31/12/2025	2025
30	ABRIGO DOCE MORADA	00.462.017/0001-60	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
31	ABRIGO DOS POBRES BOM JESUS DA LAPA	13.658.588/0001-17	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
32	ABRIGO DOS VELHINHOS DE TUBARÃO	86.440.864/0001-40	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
33	ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM	48.221.824/0001-18	30/06/2021	29/06/2024	31/12/2025	2025
34	ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOAO PEDRO VALADÃO	21.240.122/0001-25	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
35	ABRIGO DR. FRANZ WEISS	03.838.120/0001-50	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
36	ABRIGO ESPÍRITA BATISTA DE CARVALHO	09.796.319/0001-40	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
37	ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN	95.619.144/0001-37	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
38	ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	34.380.659/0001-32	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
39	ABRIGO FREDERICO OZANAM	18.001.248/0001-32	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
40	ABRIGO FREI OTTO	22.442.156/0001-65	17/07/2020	16/07/2023	31/12/2024	2024
41	ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI	02.555.054/0001-49	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
42	ABRIGO JESUS MARIA JOSE	19.369.784/0001-58	30/06/2019	29/06/2024	31/12/2025	2025
43	ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL	02.385.409/0001-07	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
44	ABRIGO LAR CRISTAO DE BELO HORIZONTE	10.603.335/0001-58	28/09/2021	27/09/2024	31/12/2025	2025
45	ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA	03.437.960/0001-01	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
46	ABRIGO LAR RENASCER	05.591.204/0001-68	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
47	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	16.743.700/0001-06	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
48	ABRIGO PRESBITERIANO	34.075.101/0001-43	28/06/2020	27/06/2025	31/12/2026	2026
49	ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS	04.206.508/0001-00	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
50	ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA	21.609.045/0001-38	29/08/2019	28/08/2022	31/12/2023	2023
51	ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	05.669.731/0001-48	13/07/2020	12/07/2023	31/12/2024	2024
52	ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA	46.864.039/0001-58	17/05/2021	16/05/2024	31/12/2025	2025
53	ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAU	50.759.091/0001-11	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
54	ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO	22.296.149/0001-00	28/11/2019	27/11/2024	31/12/2025	2025
55	ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO	21.186.036/0001-81	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
56	ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO	00.086.321/0001-50	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
57	ACA - AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.505.554/0001-02	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
58	ACADAV - ASSOCIACAO CAMPONOVENSE DE APOIO A DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS	08.657.864/0001-92	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024	2024
59	ACAJE - ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE JESUS	09.119.273/0001-24	26/04/2021	25/04/2026	31/12/2027	2027
60	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL SAO PAULO	61.750.246/0001-75	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
61	ACAO COMUNITARIA INHAYBA	01.643.477/0001-19	27/03/2021	26/03/2026	31/12/2027	2027
62	ACAO CRISTA COMUNITARIA DO BRASIL	00.649.159/0001-31	17/08/2020	16/08/2025	31/12/2026	2026
63	ACAO DA CIDADANIA DE BOTUCATU- SP	00.577.501/0001-35	16/05/2020	15/05/2025	31/12/2026	2026
64	ACAO FORTE	06.136.322/0001-49	31/07/2020	30/07/2025	31/12/2026	2026
65	ACAO MORADIA	04.172.671/0001-90	24/05/2020	23/05/2023	31/12/2024	2024
66	ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	04.896.079/0001-31	18/10/2020	17/10/2023	31/12/2024	2024
67	ACAO SOCIAL CRISTO REI	50.167.980/0001-90	28/04/2020	27/04/2025	31/12/2026	2026
68	ACAO SOCIAL DA TRINDADE	82.512.328/0001-51	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
69	ACAO SOCIAL DE PERUIBE	49.644.883/0001-61	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
70	ACAO SOCIAL DO CONTESTADO	24.249.850/0001-96	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	2023
71	ACAO SOCIAL E AMPARO	46.731.485/0001-94	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
72	ACAO SOCIAL E CIDADÃ	07.642.574/0001-02	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025	2025
73	ACAO SOCIAL MISSAO	72.291.198/0001-10	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
74	ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - PROMOVIDA	03.126.941/0001-64	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
75	ACAO SOCIAL PADRE THEODORUS KOPP	00.166.536/0001-81	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
76	ACAO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENCAS	12.291.500/0001-09	31/07/2020	30/07/2023	31/12/2024	2024
77	ACAO SOCIAL PAROQUIA PALMARES	12.885.646/0001-82	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
78	ACAO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA	85.319.333/0001-30	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
79	ACAO SOCIAL PAROQUIAL SAO JOAO BATISTA	83.825.398/0001-22	16/02/2020	15/02/2025	31/12/2026	2026
80	ACAO SOCIAL SANTA ISABEL	88.332.432/0001-40	04/04/2019	03/04/2022	31/12/2023	2023



1446	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELORADO	70.524.285/0001-45	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
1447	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELORADO DO SUL	94.068.509/0001-10	02/12/2018	01/12/2023	31/12/2024	2024
1448	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCRUZILHADA	88.276.258/0001-66	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
1449	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENEAS MARQUES	02.181.560/0001-15	17/11/2021	16/11/2024	31/12/2025	2025
1450	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENGENHEIRO COELHO	03.299.124/0001-08	22/09/2019	21/09/2024	31/12/2025	2025
1451	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS MINAS	00.298.396/0001-03	03/05/2020	02/05/2025	31/12/2026	2026
1452	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERVAL SECO	92.418.052/0001-09	31/01/2020	30/01/2023	31/12/2024	2024
1453	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE EMERALDAS - MG	05.626.413/0001-08	08/12/2019	07/12/2024	31/12/2025	2025
1454	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPAÇO CRIADOR	00.497.170/0001-23	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
1455	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPINOSA	03.476.673/0001-00	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
1456	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPUMOSO	92.406.172/0001-88	06/06/2019	05/06/2024	31/12/2025	2025
1457	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTANCIA VELHA	88.874.128/0001-25	06/02/2020	05/02/2023	31/12/2024	2024
1458	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTIVA	05.639.080/0001-43	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
1459	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTIVA GERBI	02.281.536/0001-58	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
1460	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA	89.071.732/0001-86	27/09/2021	26/09/2026	31/12/2027	2027
1461	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO SUL	73.874.638/0001-25	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
1462	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE EUNÁPOLIS	63.171.045/0001-49	23/01/2018	22/01/2023	31/12/2024	2024
1463	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FARTURA	51.504.272/0001-60	19/06/2021	18/06/2024	31/12/2025	2025
1464	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL	15.905.615/0001-34	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
1465	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL DOS GUEDES	78.501.228/0001-52	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
1466	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIXLANDIA	02.698.456/0001-00	06/08/2020	05/08/2025	31/12/2026	2026
1467	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	08.320.504/0001-09	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
1468	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERVEDOURO	04.053.956/0001-02	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
1469	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA	73.265.456/0001-57	08/12/2019	07/12/2022	31/12/2023	2023
1470	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL	08.942.279/0001-34	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
1471	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORÁI	80.894.272/0001-11	25/09/2020	24/09/2025	31/12/2026	2026
1472	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA	87.843.892/0001-70	26/11/2017	25/11/2022	31/12/2023	2023
1473	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTA	12.256.507/0001-90	01/03/2021	28/02/2026	31/12/2027	2027
1474	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTAL	00.215.385/0001-04	16/05/2020	15/05/2025	31/12/2026	2026
1475	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTÓPOLIS	78.973.229/0001-08	24/06/2019	23/06/2024	31/12/2025	2025
1476	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS	83.933.192/0001-16	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023	2023
1477	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA	18.306.332/0001-64	01/03/2017	28/02/2022	31/12/2023	2023
1478	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA	05.451.763/0001-72	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
1479	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA	07.143.845/0001-85	03/09/2021	02/09/2024	31/12/2025	2025
1480	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA DO TABOÃO	07.351.803/0001-30	11/05/2020	10/05/2023	31/12/2024	2024
1481	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU	77.413.649/0001-69	28/04/2021	27/04/2024	31/12/2025	2025
1482	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO	08.939.322/0001-02	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
1483	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO	75.447.995/0001-32	25/04/2020	24/04/2023	31/12/2024	2024
1484	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA	45.316.338/0001-95	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
1485	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCO DA ROCHA	51.451.276/0001-27	02/12/2018	01/12/2023	31/12/2024	2024
1486	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRUTAL	20.043.493/0001-54	02/06/2018	01/06/2023	31/12/2024	2024
1487	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GANDU	10.510.645/0001-28	26/03/2019	25/03/2022	31/12/2023	2023
1488	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA	48.211.841/0001-74	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
1489	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARUVA	00.091.232/0001-00	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
1490	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASPRA	83.794.982/0001-68	11/10/2020	10/10/2023	31/12/2024	2024
1491	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GIRUÁ	89.932.131/0001-10	08/11/2020	07/11/2025	31/12/2026	2026
1492	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA	02.791.813/0001-72	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
1493	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANIA	01.240.688/0001-40	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
1494	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOIERE	75.838.672/0001-70	07/10/2020	06/10/2023	31/12/2024	2024
1495	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIXIM	04.678.919/0001-90	03/10/2019	02/10/2024	31/12/2025	2025
1496	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOVERNADOR LINDENBERG	07.259.669/0001-41	22/12/2017	21/12/2022	31/12/2023	2023
1497	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOVERNADOR VALADARES	18.388.462/0001-93	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
1498	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRÃO PARA	95.781.076/0001-08	26/06/2017	25/06/2022	31/12/2023	2023
1499	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAL	80.491.319/0001-04	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
1500	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUABIRUBA	81.285.769/0001-03	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
1501	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍBA	90.829.086/0001-52	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
1502	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA	48.448.526/0001-65	30/06/2021	29/06/2024	31/12/2025	2025
1503	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRACA	03.157.937/0001-63	18/12/2018	17/12/2023	31/12/2024	2024
1504	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPÉ	00.918.325/0001-58	27/12/2019	26/12/2022	31/12/2023	2023
1505	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ	88.674.130/0001-50	22/03/2020	21/03/2023	31/12/2024	2024

1506	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI	04.565.144/0001-46	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
1507	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI APAE	00.095.591/0001-28	18/11/2021	17/11/2024	31/12/2025	2025
1508	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACIABA	78.483.708/0001-38	01/10/2017	30/09/2022	31/12/2023	2023
1509	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAI	38.150.371/0001-22	27/12/2019	26/12/2022	31/12/2023	2023
1510	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM	83.784.983/0001-21	30/01/2021	29/01/2024	31/12/2025	2025
1511	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANI	08.382.006/0001-82	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
1512	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANI DAS MISSÕES	94.449.725/0001-05	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
1513	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANIACU	77.881.217/0001-82	20/04/2020	19/04/2025	31/12/2026	2026
1514	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPARI	02.325.057/0001-96	01/12/2017	30/11/2022	31/12/2023	2023
1515	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA	80.294.358/0001-03	02/02/2022	01/02/2025	31/12/2026	2026
1516	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARDA MOR	02.602.881/0001-46	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
1517	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARUJÁ	01.438.089/0001-35	01/06/2020	31/05/2023	31/12/2024	2024
1518	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ - APAE	17.902.974/0001-63	01/01/2020	31/12/2022	31/12/2023	2023
1519	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA	03.227.897/0001-89	30/06/2019	29/06/2024	31/12/2025	2025
1520	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GURUPI	25.042.383/0001-91	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
1521	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA	05.606.034/0001-48	06/11/2018	05/11/2023	31/12/2024	2024
1522	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HORIZONTINA	89.095.129/0001-34	30/01/2021	29/01/2024	31/12/2025	2025
1523	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ	89.915.029/0001-07	22/02/2017	21/02/2022	31/12/2023	2023
1524	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMBERTO DE CAMPOS	07.625.921/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
1525	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACANGA	46.149.043/0001-34	18/06/2019	17/06/2022	31/12/2023	2023
1526	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI	75.969.337/0001-00	20/07/2017	19/07/2022	31/12/2023	2023
1527	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATÉ	52.378.916/0001-83	01/01/2018	31/12/2022	31/12/2023	2023
1528	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIA	18.584.730/0001-42	01/01/2018	31/12/2022	31/12/2023	2023
1529	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRAIARAS	90.484.015/0001-65	04/04/2020	03/04/2025	31/12/2026	2026
1530	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRITÉ DE IBIRITÉ	03.341.446/0001-78	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
1531	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA	03.537.134/0001-34	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024



Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade

Presidente: Vilmar Trindade, residente e domiciliado na Linha Três Pinheiros, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 733.532.649-49, RG 2.427.239 SSP SC, expedido em 09 de fevereiro de 2022.

Vice Presidente: João Fachinello Neto, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 455, Centro, Faxinal dos Guedes- SC, CEP 89694-000, CPF 059.002.599-60, RG 4.035.746-5 SSP SC, expedido em 04/03/2004.

1ª Diretora Secretária: Cláucia Gris de Prá, residente e domiciliada na Av. São João, nº 387, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 017.282.209-20, RG 3.450.387 SSP SC, expedido em 18/05/2006.

2ª Diretora Secretária: Raquel de Lourdes Gusberti, residente na Rua 1º de Maio, nº 117, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 251.196.809-68, RG 404.970 SSP SC, expedido em 27/10/2005.

1ª Diretora Financeira: Sra. Francieli Canci, residente na Rua Lara, nº 1527, Bairro Ozelame, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 061.968.859-95, RG 4.894.585-4 SSP SC, expedido em 14/02/2022.

2ª Diretora Financeira: Andréia Maria Quilante Casagrande, residente na Rua 30 de Outubro, nº 116, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 746.199.859-53, RG 2.874.955 SSP SC, expedido em 16/02/2012.

Diretora de Patrimônio: Rosenilde Ribeiro, residente na Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 039.071.539-52, RG 4.850.860-8 SSP SC, expedido em 20/07/2000.

Diretora Social: Mirian Cristófoli, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 2448, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 006.379.449-76 e RG nº 4.081.635 SSP SC, expedido em 11/07/2017.

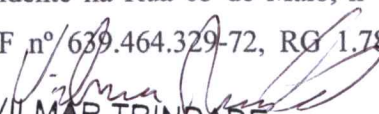
Conselho Fiscal: 1ª efetiva: Sra. Lisandra Fachinello Soethe, residente na Av. São João, nº 627, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 894.536.629-68,



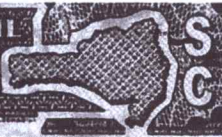
RG 2.426.058 SSP SC, expedido em 18/12/2019, **2º Efetivo:** Sr. Claudemir Basqueira, residente na Rua São Pedro, nº 732, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 701.856.119-15, RG 2.424.929 SSP SC, expedido em 03/03/2020. **3º Efetivo:** Sra. Irone Gregianin, residente na Linha Tupiragi, s/nº, Interior, Faxinal dos Guedes- SC, CEP 89694-000, CPF 951.584.309-00, RG 2.879.447 SSP SC, expedido em 04/04/2017, **1º Suplente:** Sr. Amarildo Soares dos Santos, residente na Rua Irma de Nês, nº 295, Bairro Antonioli, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 004.763.449-99, RG 4.081.104 SSP SC, expedido em 03/11/2022. **2º Suplente:** Sra. Janilce Gonçalves Mendes Moreira, residente na Rua 20 de Janeiro, nº 1354, Bairro Rosa, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 949.693.969-49, RG 2.876.425 SSP SC, expedido em 18/10/2013. **3º Suplente:** Eder Wons, residente na Linha Sede Ribeiro, s/nº, Interior de Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 008.868.529-27, RG 4.384.757 SSP SC, expedido em 23/01/2017.

Conselho Administrativo: Sra. Cleonir Pedroso, residente na Rua dos Esportes, nº 268, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 777.184.539-87, RG 2.722.199 SSP SC, expedido em 08/10/2019. Sr. Edgar Francisco Baldissera, residente na Linha Nova Sarandi, s/nº, Interior de Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF: 780.159.449-53 RG 2.723.144 SSP SC, expedido em 27/07/2015. Sr. Everaldo Assis dos Santos, residente na Rua Francisco Orlando Koller, nº 649, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 017.566.289-4, RG 3.189.791 SSC SP, expedido em 02/08/2017. Sra. Mônica Vaccaro Padovan, residente na Rua Olavo Bilac, nº 463, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 868.167.729-20, RG 2.874.637-6 SSP SC, expedido em 25/11/199. Sr. Olimpio Dalorsoleta, residente e domiciliado na Rua Ângelo Lazzari, nº 39, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 183.329.519-68, RG 341.922 SSP SC, expedido em 27/06/2019.

Conselho Consultivo: Sr. Carlos Alberto Casagrande, residente na Rua 30 de Outubro, nº 116, Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF 518.424.249-04, RG 1.783.1531 SSP SC, expedido em 27/09/2013. Sra. Silda Mara Mazzoco Bertol, residente na Rua 03 de Maio, nº 485, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, CPF nº 639.464.329-72, RG 1.782.953-4 SSP SC, expedida em 09/03/2016.


VILMAR TRINDADE
PRESIDENTE DAAPAE
733.532.649-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1654212717

NOME
VILMAR TRINDADE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2427239 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
733.532.649-49 14/06/1975

FILIAÇÃO
LEONIR TRINDADE
CATARINA FATIMA
TRINDADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AE

Nº REGISTRO
02956491748

VALIDADE
12/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/08/1993

OBSERVAÇÕES

Vilmar Trindade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
27/07/2018

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

27561428315
SC135741491

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654212717

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCIELI CANCI



FILIAÇÃO
JOÃO CARLOS CANCI
NOELI FÁTIMA CANCI

DATA NASCIMENTO
25/10/1987
NACIONALIDADE
FAXINAL DOS GUEDES SC
RESERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

Francieli Canci
ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

061.968.859-95

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/FEV/2022

RG e CPF
REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. 3349 LV B-18 FL 184

CART. ESCRIV. DE PAZ-FAXINAL DOS GUEDES SC

T. ELEITOR

047295450973

NIS / PIS / PASEP

207.31750.97-1

CERT. MILITAR

CTPS

6425419

IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERIE

0010

UF

SC

CNH

5422724751

CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

Fernando Luiz de Souza

FERNANDO LUIZ DE SOUZA



Polegar direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.501.228/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO FACHINELLO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.694-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **16:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMISSÃO: 08/12/2023 APRES.: 12/12/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.241.393.819 - FAT-01-202310926272209-5 REF.: 12/2023

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOI

CPJ 78.501.228/0001-52

R JOAO FACHINELO, 588

SAO CRISTOVAO - FGS - FAXINAL DOS GUEDES - SC - 89694-000

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 19235149	VENCIMENTO 15/01/2024
	CONSUMO TOTAL FATURADO 514 kWh
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 146,55

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4883674
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 07/11/2023
Data da leitura atual: 06/12/2023
Data da próxima leitura: 08/01/2024
Número de dias faturados: 29
Leitura atual: 8555
Leitura anterior: 8041
Leitura atual GTP: 18011
Leitura anterior GTP: 17270
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 514
Consumo faturado no mês: 514
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	514	0,391342	201,15
Consumo Te	514	0,381148	195,91
Energia Injetada TUSD	-414	0,324807	-134,47
Energia Injetada Te	-414	0,381111	-157,78
Subtotal (R\$)			104,81
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			41,74
Subtotal (R\$)			41,74

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023
418	325	226	399	452	441	548	820	348	439	521	444

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023
1289	1483	1671	1021	1089	954	984	606	945	806	892	787

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N, 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 327, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 11088, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
63,31	14,26	24,04	5,77	45,51	104,81

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 239,28	17,00000%	R\$ 40,67
COFINS	R\$ 64,12	6,18000%	R\$ 3,97
PIS	R\$ 64,12	1,34000%	R\$ 0,87
	R\$		R\$

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 08/12/2023

65D3.711F.521A.95D7.B38A.BA12.3218.6E2D

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ETAPALIVRO 04/005403	VENCIMENTO 15/01/2024
DATA DOCUMENTO 08/12/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310926272209-5	DATA PROCESSAMENTO 08/12/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 19235149
		REFERÊNCIA 12/2023	VALOR COBRADO (R\$) 146,55

23790.34800 90004.285129 00013.613609 4 95960000014655





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

LEI N° 2.625/2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A APAE DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito de Faxinal dos Guedes, em Exercício, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, efetuar transferência financeira na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a aquisição de uniformes para os alunos da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Escola Especial Paulo Denis), com CNPJ nº 78.501.228/0001-52, do Município de Faxinal dos Guedes Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos de acordo com a Legislação vigente, normas do Tribunal de Contas do Estado, Contabilidade e Auditoria do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 09 de Maio de 2023.

JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal em Exercício